



Diário Oficial de Palmas

ANO IX
SEGUNDA-FEIRA,
25 DE JUNHO DE 2018
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS	1
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6
FUNDAÇÃO CULTURAL	7
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	9
PREVIPALMAS	12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 595 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

NOMEAR

JAIME PEREIRA LIMA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 24 de maio de 2018.

Palmas, 25 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/Nº 112, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado **WADSON JOSÉ DE CASTRO**, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 24 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido o contrato de trabalho do servidor **VALDEMAR FERREIRA DA COSTA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 18 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de junho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2018007789. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de tampão de ferro fundido articulado para poço de visita, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP**, CNPJ: 28.124.373/0001-93, Item: 01, Valor: 150.600,00 (Cento e cinquenta mil e seiscentos reais). Data da realização do certame: 21/05/2018.

Palmas -TO, 25 de junho de 2018.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 102/2018/SEISP, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 451 - NM, de 20 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 041/2017, Processo nº 2017009945, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Wilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Adonivaldo da Silva Guimarães	413028642
TITULAR	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	Vinicius Gomes da Silva	413031405

Art. 2º São atribuições dos Fiscais de Contrato, na sua ausência respondendo seus Suplentes por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Nos impedimentos dos Fiscais seus Suplentes possuirão das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 103/2018/SEISP, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 451 - NM, de 20 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal

nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 096/2018, Processo nº 2017047823, firmado com a empresa Pedron & Viana LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.935.195/0001-50.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Luís Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Adilson Pereira Faustino	263721

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário da Casa Civil - Interino

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0431, 1 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura e apoio as práticas pedagógicas nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N DE ORD.	UNIDADE DE ENSINO	PROCESSO	NATUREZAS	VALOR	FINALIDADE
1	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2018000003	33.50.36	R\$ 3.000,00	Apoio às Práticas
			33.50.47	R\$ 600,00	Pedagógicas
2	ACE- ETI Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2018000006	33.50.36	R\$ 3.131,19	Manutenção da
			33.50.47	R\$ 626,23	Infraestrutura
3	ACE- Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2018000008	33.50.36	R\$ 1.731,27	Manutenção da
			33.50.47	R\$ 346,25	Infraestrutura
4	ACE- ETI Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2018000011	33.50.36	R\$ 9.355,12	Manutenção da
			33.50.47	R\$ 1.965,57	Infraestrutura
5	ACE- ETI Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	2018000012	33.50.36	R\$ 4.341,83	Apoio às Práticas
			33.50.47	R\$ 868,36	Pedagógicas
6	ACE- Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	2018000013	33.50.36	R\$ 23.479,18	Apoio às Práticas
			33.50.47	R\$ 4.696,01	Pedagógicas
7	ACE- ETI Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	2018000014	33.50.39	R\$ 3.000,00	Manutenção da
			33.50.36	R\$ 6.174,44	Infraestrutura
8	ACE - Escola Municipal Darcy Ribeiro	2018000015	33.50.47	R\$ 1.427,93	Manutenção da
			33.50.36	R\$ 3.950,24	Infraestrutura
9	ACE- Escola Municipal Degraus do Saber	2018000016	33.50.47	R\$ 790,14	Manutenção da
			33.50.36	R\$ 2.290,52	Infraestrutura
10	ACE- Escola Municipal Francisca Brandão	2018000019	33.50.47	R\$ 458,10	Apoio às Práticas
			33.50.36	R\$ 3.000,00	Pedagógicas
11	ACE- ETI Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão	2018000022	33.50.36	R\$ 600,00	Manutenção da
			33.50.47	R\$ 3.170,28	Infraestrutura
12	ACE- ETI Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	2018000034	33.50.47	R\$ 747,90	Manutenção da
			33.50.36	R\$ 3.950,32	Infraestrutura
13	ACE- ETI Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2018000037	33.50.47	R\$ 974,86	Apoio às Práticas
			33.50.36	R\$ 11.446,64	Pedagógicas
14	ACE- Escola Municipal Sávila Fernandes	2018000040	33.50.47	R\$ 2.239,82	Manutenção da
			33.50.39	R\$ 3.000,00	Infraestrutura
15	CMEI Aconchego	2018000046	33.50.36	R\$ 2.403,86	Apoio às Práticas
			33.50.47	R\$ 480,77	Pedagógicas
16	CMEI Amâncio	2018000047	33.50.47	R\$ 2.315,59	Manutenção da
			33.50.36	R\$ 45.135,03	Infraestrutura
17	CMEI Ana Luiza	2018000048	33.50.47	R\$ 9.217,15	Apoio às Práticas
			33.50.36	R\$ 11.577,97	Pedagógicas
18	CMEI Cantinho da Alegria	2018000050	33.50.47	R\$ 13.420,20	Manutenção da
			33.50.36	R\$ 2.818,24	Infraestrutura
19	CMEI Contos de Fada	2018000057	33.50.47	R\$ 2.818,24	Apoio às Práticas
			33.50.36	R\$ 626,55	Pedagógicas
			TOTAL ESCOLAS	R\$ 188.731,01	
			TOTAL CMEIS	R\$ 18.383,24	
			TOTAL GERAL	R\$ 207.114,25	

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404, 12.365.1109.4495, 12.361.1109.4450 e 12.365.1109.4534 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361, 003090040, 002000365, 003040365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 2018010793
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR: R\$ 15.223,76 (Quinze mil duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018010793
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361.0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2018.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 2018010793
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP/TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar
VALOR: R\$ 7.985,00 (Sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018010793
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361.0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 por seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 2018010793
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADO: JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES CORREIA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR: R\$ 7.875,10 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018010793
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361.0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. AGRICULTOR JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES CORREIA, inscrito no CPF nº 223.582.002-63, por meio de seu representante legal o Sr. José Conceição Lopes Correia inscrito no CPF nº 223.582.002-63 e portador do RG nº 99.154 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº: 2018014339
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADA: PRAPEL ATACADISTA LTDA - ME
 OBJETO: Material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 5.924,86 (Cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2018014339
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa PRAPEL ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº: 2018014339
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME
 OBJETO: Material de expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 459,10 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2018014339.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732430 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 2018014339
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME
 OBJETO: Material de expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 508,45 (Quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2018014339.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 16.733.566/0001-62, por meio de sua representante legal a Sr.ª Fernanda Coelho, inscrita no CPF nº 010.980.951-38 e portadora do RG nº 825945 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO Nº: 2018014339
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI - ME
 OBJETO: Material de expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.838,82 (Dois mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2018014339.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Julia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 731784 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO Nº: 2018014340
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADA: PRAPEL ATACADISTA LTDA - ME
 OBJETO: Material de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 8.676,75 (Oito mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2018014340
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa PRAPEL ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO Nº: 2018014340
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA
 OBJETO: Material de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 459,10 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2018014340
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, por meio de seu representante legal o Sr. Nilton Almeida Da Cunha, inscrito no CPF nº 210.174.842-87 e portador do RG nº 005730 SSP/AP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO Nº: 2018014340
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME
 OBJETO: Material de limpeza.
 VALOR TOTAL: R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2018014340
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202.
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marco Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824.617.97-5 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº: 2018004965
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 900,20 (Novecentos reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018004965
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº: 2018004965
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADO: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.294,00 (Três mil duzentos e noventa e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018004965
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. EMPRESA S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.373.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio De Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº: 2018004965
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADO: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 12.177,10 (Doze mil cento e setenta e sete reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018004965
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. EMPRESA PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 147.265.34 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 2018004965
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADO: MIX ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.755,00 (Hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018004965
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal, Sérgio Irineu Nesello, CPF nº 408.210.489-53 e portador do RG nº 1229528 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO Nº: 2018004965
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADO: ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.787,00 (Dois mil setecentos e oitenta e sete reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018004965

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.^a Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. Empresa ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 13.325.561/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Alessandro Coelho de Araújo, inscrito no CPF nº 020.821.371-63 e portador do RG nº 748.878 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO Nº: 2018004965
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADO: BRISA CORP EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.055,00 (Dois mil e cinquenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018004965
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2018
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.^a Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.993 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO Nº: 2018004965
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADO: WS SUPERMERCADO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018004965
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.^a Arlete Gomes de Sá, inscrita no CPF nº 626.516.411-20 e portadora do RG nº 89.801 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

PROCESSO Nº: 2018011914
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
CONTRATADA: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de moveis planejados
VALOR TOTAL: R\$ 23.949,00 (Vinte e três mil novecentos e quarenta e nove reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº

2018011914
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020,0030 e 0010. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2018.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.^a Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.346.429/0001-96, por meio de seu representante legal o Sr. Divino Santana de Moraes, inscrito no CPF nº 422.527.331-87 e portador do RG nº 1.578.428 SSP/GO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, torna público, para conhecimento de interessados que a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 431.498,53 (Quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018008450, tendo como objeto aquisição de reforma e ampliação desta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 25 de junho de 2018.

Antônia Arleide da Conceição Gonçalves de Paula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2018 de 09 de Janeiro de 2018, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2018, Processo nº 2018012538, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 16 de julho de 2018, no horário de 08h às 16h30min na Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, situado à Quadra 1306 Sul, APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos Projetos de Vendas no dia 17 de julho de 2018, às 09:00h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98148-0027.

Palmas/TO, 25 de junho de 2018.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 33/2018/SEDES

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do ano de 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO que o saldo da despesa elencada abaixo, referente a Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processadas no exercício de 2017, conforme especificamos abaixo:

Nº	Fornecedor	Ficha	Empenho	Fonte	Valor não Processado
01	Abiud dos santos Carneiro	20175710	21759	201590323	R\$ 600,00
02	David Bispo da Silva	20175710	21758	201590323	R\$ 600,00
03	Guilherme da Costa Silva	20175710	21757	201590323	R\$ 600,00
04	Hyasimim Pereira Martins	20175710	21756	201590323	R\$ 600,00
05	Jeferson Rodrigues Pimentel	20175710	21755	201590323	R\$ 600,00
06	Kayla Cristina Ribeiro Alves	20175710	21753	201590323	R\$ 600,00
07	Kesley Cristinne Pereira Nunes	20175710	21754	201590323	R\$ 600,00
08	Michele Alves da Luz Costa	20175710	21752	201590323	R\$ 600,00
09	Thatyely Lorraine dos Santos Castro	20175710	21751	201590323	R\$ 600,00
10	Valéria Vitória Pereira dos Santos	20175710	21750	201590323	R\$ 1.200,00
Valor Total					R\$ 6.600,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 061/2018, DE 22 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Luciane de Marque de Bortoli, matrícula 184131 (TITULAR) e André Inácio de Assunção Neto, matrícula 328711 (SUPLENTE) com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2018008305, cujo objeto é a Prestação de serviços artísticos culturais durante o 26º Arraiá da Capital – Edição 2018, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2018, com apresentações das Quadrilhas Juninas homologadas por meio do Edital nº 007/2018/FCP.

Processo	Objeto	Contratada	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2018008305	Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços artísticos culturais durante o 25º Arraiá da Capital – Edição 2017, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017, com apresentações das Quadrilhas Juninas homologadas por meio do Edital nº 008/2017/FCP	Federação de Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins - FEQUAJUTO	10.637.881/0001-00	025/2018

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

PROCESSO: 2018015118

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FALAMANSÁ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, NO DIA 27/06/2018, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 26º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 27 DE JUNHO A 1º DE JULHO DE 2018, NA VILA OLÍMPICA DE PALMAS. ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

PORTARIA Nº 062/2018: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018015118, Parecer Jurídico nº 692/2018 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da banda Falamansa para apresentação de show artístico musical, no dia 27/06/2018, como parte da programação do 26º Arraiá da capital, que acontecerá no período de 27 de junho a 1º de julho de 2018, na Vila Olímpica de Palmas, por meio de seu representante exclusivo, a empresa FALAMANSÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

LTDA, CNPJ nº 04.245.571/0001-47, conforme Termo de Referência nº 027/2018 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20181199.

PALMAS/TO, aos 22 dias de junho de 2018.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 063/2018, DE 22 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula funcional 413017621 (Titular) e André Inácio de Assunção Neto, matrícula funcional 328711 (Suplente), com o encargo de Fiscal do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2018015118	Contratação da Banda Falamansa, por meio de seu representante exclusivo, para apresentação de show artístico no dia 27/06/2018, como parte da programação da realização do 26º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 27 de junho a 1º de julho de 2018, na Vila Olímpica de Palmas.	FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	04.245.571/0001-47	024/2018

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2018/FCP**

PROCESSO: 2018015118

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: contratação da Banda Falamansa, por meio de seu representante exclusivo, para apresentação de show artístico no dia 27/06/2018, como parte da programação da realização do 26º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 27 de junho a 1º de julho de 2018, na Vila Olímpica de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo no 2018015118, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Ficha 20181199; Nota de Empenho nº 13473.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.245.571/0001-47, representada pelo senhor André Canonico, inscrito no CPF n.º 269.580.678-78, pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2018/FCP**

PROCESSO: 2018008305

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: Federação de Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins - FEQUAJUTO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços artísticos culturais durante o 26º Arraiá da Capital – Edição 2018, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2018, com apresentações das Quadrilhas Juninas homologadas por meio do Edital nº 007/2018/FCP.

VALOR TOTAL: R\$ 817.000,00 (Oitocentos e dezessete mil reais).
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Edital de chamamento público nº 007/2018/FCP – 26º Arraiá da Capital, PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 056/2018, de 06 de junho de 2018, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2018008305.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Ficha 20181199; Nota de Empenho nº 13487.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2018 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; e Federação de Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins - FEQUAJUTO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.881/0001-00, representada pelo seu Presidente, senhor Advan Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 886.803.201-53 e RG nº. 421.998 SSP/TO, pela Contratada.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA**

PORTARIA FESP DSG Nº 53, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 010/FESP de 12 de junho de 2014, designa os membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 370, de 8 de março de 2007, que define os critérios para registro e credenciamento, e renovação de registro dos CEPs institucionais, visando a minimização de conflitos de interesses no julgamento dos projetos de pesquisa envolvendo seres humanos e a manutenção do seu funcionamento regular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/FESP, de 30 de abril de 2014, que cria o Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (CEP/FESP-Palmas);

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do CEP/FESP-Palmas, registrado na ATA de sua 1ª reunião ordinária do colegiado, realizada no dia 21 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 010/FESP, de 12 de junho de 2014.

Art. 2º Homologar a eleição do Coordenador e Vice Coordenador, aprovado e registrado na ATA da 1ª reunião ordinária do colegiado do CEP/FESP-Palmas;

I - Coordenadora: Eliane Patricia Lino Pereira Franchi

II - Vice-Coordenador: Sebastião Alves

Art. 3º DESIGNAR a servidora Werlem Batista da Silva Santiago, matrícula funcional nº 131491, para desempenhar a função de Assistente administrativo do CEP/FESP-Palmas.

Art. 4º DESIGNAR os membros titulares e suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, de acordo com a legislação vigente.

TITULAR		
Servidor	Formação	Titulação
LORENA DIAS MONTEIRO	ENFERMEIRA	DOCTORA
ELIANE PATRICIA LINO PEREIRA FRANCHI	ENFERMEIRA	DOCTORA
CRISTIANE ZANETTINI RIBEIRO	PEDAGOGA	DOCTORA
MARCIO TREVISAN	FARMACÉUTICO	MESTRE
LEANDRO CHAVES	MÉDICO VETERINÁRIO	MESTRE
ROGÉRIO FERREIRA MARQUEZAN	PSICÓLOGO	MESTRE
JULIANA RAMOS BRUNO	NUTRICIONISTA	MESTRE
VALDIR FRANCISCO ODORIZZI	MÉDICO	DOUTOR
MARIA HELENA CARIAGA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DOCTORA
MARIA DO CARMO COTA	ADVOGADA	DOCTORA
FABIANA SCOLESO	SOCIÓLOGA	DOCTORA
KARINA MASCHIETTO DE LIMA ASSIS	CIRURGIÁ DENTISTA	MESTRE
SEBASTIÃO ALVES	CONSELHEIRO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO

SUPLENTE		
Servidor	Formação	Titulação
WHISLLEY MACIEL BASTOS	ENFERMEIRO	MESTRE
FABIANA FERREIRA ALVES	CIRURGIÁ DENTISTA	MESTRE
ÂNGELA LIMA PEREIRA	ENFERMEIRA	DOCTORA
JONATHA ROSPIDE NUNES	PSICÓLOGO	MESTRE
FERNANDA MARIA F. DO CARMO LEMOS	BIOMÉDICA	MESTRE
ÉLDI VENDRAME PARISE	BIÓLOGO	MESTRE
SORAYA RODRIGUES DODERO	NUTRICIONISTA E ED. FÍSICA	MESTRE
FERNANDO RODRIGUES PEIXOTO QUARESMA	ENFERMEIRO	MESTRE
DANIEL RIANI GORTADELO	MÉDICO	MESTRE

Art. 5º - Aos servidores constantes desta Portaria serão inerentes:

I – Exercer as atividades concomitantemente com as atribuições de suas respectivas funções, não gerando assim qualquer ônus adicional ao município.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de junho de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 54, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 010/FESP de 12 de junho de 2014, aprova o novo Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 370, de 8 de março de 2007, que define os critérios para registro e credenciamento, e renovação de registro dos CEPs institucionais, visando a minimização de conflitos de interesses no julgamento dos projetos de pesquisa envolvendo seres humanos e a manutenção do seu funcionamento regular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/FESP, de 30 de abril de 2014, que cria o Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (CEP/FESP-Palmas);

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do CEP/FESP-Palmas, registrado na ATA de sua 1ª reunião ordinária do colegiado, realizada no dia 21 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a a Portaria FESP DSG nº 53, de 1º de junho de 2018, que revoga a Portaria nº 010/FESP de 12 de junho de 2014, designa os membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
ao 1º dia do mês de junho de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

ANEXO ÚNICO À PORTARIA FESP Nº 54,
DE 01 DE JUNHO DE 2018.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA
DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

Art 1º O comitê de ética em pesquisa envolvendo seres humanos – CEP da FESP – Palmas (CEP-FESP/Palmas) é instituído, normatizado e administrado pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DAS FINALIDADES DO CEP

Art. 2º O Comitê de ética em Pesquisa -CEP, instituído pela Portaria 009/2014/FESP constitui-se em um colegiado institucional, interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, destinado a garantir que todo e qualquer estudo ou pesquisa, em qualquer área de conhecimento, envolvendo seres humanos, atenda às exigências éticas e científicas fundamentais e a defender os direitos e deveres dos participantes das pesquisas em sua integridade e dignidade, assim como da comunidade científica.

Art. 3º O CEP-FESP/Palmas tem suas atividades regidas pelo presente Regimento Interno, que está adequado às legislações vigentes no âmbito de pesquisa, especialmente à Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde e as Normas e regulamentos da própria Instituição.

Art. 4º O CEP-FESP/Palmas tem as seguintes atribuições:

I – Avaliar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, com prioridade nos termos de relevância pública e de interesse estratégico da agenda de prioridades do SUS, com base nos indicadores epidemiológicos, emitindo parecer, devidamente justificado, sempre orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise;

II – Avaliar e acompanhar o cumprimento das etapas previstas no protocolo de cada projeto de pesquisa que envolva seres humanos, no sentido de salvaguardar os direitos e a dignidade dos sujeitos da pesquisa;

III – Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento dos protocolos completos, por no mínimo cinco (5) anos, que ficarão a disposição das autoridades sanitárias;

IV – Receber dos sujeitos das pesquisas ou de qualquer outra parte, denúncias de abusos ou notificação de fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, manifestando-se sobre a continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa;

V – Requerer instauração de sindicância, junto à direção da FESP-Palmas, em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e havendo comprovação, comunicar a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa -CONEP, ou outras instâncias competentes para averiguação e, quando couber, ao Ministério Público;

VI – Constituir um elo de comunicação, regular e permanente, entre pesquisador e a CONEP;

VII – Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética e da ciência.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O CEP-FESP/Palmas é um colegiado composto por no mínimo sete membros titulares, dentre os quais serão designados um coordenador, um vice-coordenador.

§ 1º O coordenador e o vice-coordenador serão escolhidos pelos membros do Comitê e homologado da Presidência da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

§ 2º A assessoria administrativa será designada pela Presidência da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e exercida exclusivamente por um servidor da instituição, com função exclusiva de atuação no CEP-FESP/Palmas.

Art. 6º O colegiado do CEP-FESP/Palmas terá composição multiprofissional e atuação multidisciplinar, não devendo também ter mais que a metade de seus membros pertencentes à mesma categoria profissional e ter distribuição balanceada de gênero (homens e mulheres) na sua composição, visando garantir o pluralismo nas propostas e nas decisões sobre os temas ligados à ética e pesquisa, com pessoas que se dediquem ao estudo da bioética e, pelo menos, um membro representante dos usuários da instituição, preferencialmente, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º A participação no CEP-FESP/Palmas é voluntária e em hipótese alguma poderá ser remunerada ou representar vínculo empregatício com a instituição;

§ 2º As indicações e eleições dos representantes por parte das instituições e organizações deverão assegurar a independência do Comitê relativa a influências políticas, institucionais, hierárquicas, corporativas, financeiras e econômico – mercadológicas;

§ 3º Todos os membros do CEP deverão declarar suas ligações institucionais e extra institucionais, incluindo suas relações com a indústria farmacêutica/bioquímica/tecnológica, sejam elas como pesquisador, consultor, palestrante, acionista ou outras que possam implicar em conflito de interesses, devendo isentar-se da tomada de decisões quando envolvidos na pesquisa em análise;

§ 4º Os membros integrantes do CEP-FESP/Palmas deverão ter, no exercício de suas funções, total independência na tomada das decisões, mantendo em caráter estritamente confidencial as informações conhecidas.

Art. 7º O ingresso de interessados em integrar o CEP-FESP/Palmas será apreciado e votado por seus membros efetivos, observando-se o equilíbrio multidisciplinar da composição do CEP-FESP/Palmas.

Art. 8º O mandato dos membros, do coordenador e do vice coordenador do CEP-FESP/Palmas será de três anos, contados a partir da posse dos mesmos, sendo permitido a recondução, como está previsto na Resolução CNS nº 370/2007.

Art. 9º Poderão ser autorizadas consultorias ad hoc, quando o assunto envolver populações vulneráveis ou em casos aprovados pela maioria do CEP-FESP/Palmas.

§ 1º No caso de pesquisas em grupos vulneráveis ou comunidades específicas, podem ser convidados seus representantes para participar da análise do protocolo de pesquisa, sem direito a voto.

§ 2º Em se tratando de pesquisa em populações indígenas, populações tradicionais de matriz africana, ou outros povos tradicionais, poderá participar um consultor familiarizado com seus costumes e tradições, sem o direito a voto.

Art 10º O CEP/FESP-Palmas está localizado no prédio do Instituto Vinte de Maio com funcionamento de atendimento ao público e pesquisadores, de segunda a sexta feira, das 14h00min às 18h00min.

CAPÍTULO III
DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS

Art. 11º Compete ao Coordenador:

I – Conduzir os trabalhos do CEP-FESP/Palmas;

II – Atuar como moderador nas discussões, identificando opiniões antagônicas;

III – Estimular o questionamento, sendo um facilitador na condução do grupo e submeter à decisão em plenário;

IV – Assegurar o atendimento às exigências da CONEP/CNS conforme a Resolução CNS nº 466/12 e suas complementares, tomar conhecimento de todos os protocolos de pesquisa a serem analisados e providenciar a sua distribuição em esquema de rodízio aos relatores;

V – Zelar pelo cumprimento dos prazos previstos e assinar os pareceres do CEP em nome do colegiado, além de expedir outros documentos que se fizerem necessários;

VI – Estimular o contínuo aperfeiçoamento dos membros do CEP em ética na pesquisa ou mesmo designar membros com a responsabilidade de cuidar de forma especial dessa tarefa;

VII – Assinar os documentos emitidos pelo CEP-FESP/Palmas;

Art. 12º Compete ao Vice-Coordenador:

I – Auxiliar o Coordenador no desempenho de suas tarefas;

II – Substituir o Coordenador na sua ausência eventual;

III – Exercer a função de coordenador, em caso de impedimento definitivo deste, até nova eleição;

Art. 13º Compete aos membros do colegiado:

I – Avaliar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise;

II – Avaliar e acompanhar o cumprimento das etapas previstas no protocolo de cada projeto de pesquisa que envolva seres humanos, no sentido de salvaguardar os direitos e a dignidade dos sujeitos da pesquisa;

III – Manifestar-se sobre a continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa no caso de denúncias de abusos ou notificações de fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo;

IV – Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão e torno da ética e da ciência.

V - Isentar-se da análise de protocolos de pesquisa em que estiver envolvido.

§ 1º O membro do colegiado poderá declarar-se impedido de emitir pareceres ou participar do processo de tomada de decisão na análise de protocolo de pesquisa, por motivo de foro íntimo.

§ 2º O membro do colegiado deverá declarar-se impedido de emitir pareceres ou participar do processo de tomada de decisão, na análise de protocolo de pesquisa em que estiver diretamente ou indiretamente envolvido e/ou houver conflito de interesse.

Art. 14º Compete à assessoria administrativa:

I – Receber os protocolos de pesquisa e submeter à avaliação e parecer do colegiado;

II – Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento dos protocolos completos que ficarão a disposição das autoridades sanitárias;

III – Zelar pelo cumprimento dos prazos previstos e assessorar à coordenação na elaboração dos documentos do CEP-FESP/Palmas;

IV – Receber as solicitações de informações dos sujeitos participantes da pesquisa ou seus familiares, sobre aspectos relativos aos projetos de pesquisa, seus direitos e outras informações solicitadas que forem pertinentes ao projeto;

V - Atender e orientar os pesquisadores sobre a elaboração e submissão dos protocolos de pesquisa pela página da Plataforma Brasil.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

Art. 15º Os projetos deverão ser encaminhados ao CEP-FESP/Palmas para apreciação, exclusivamente, via página eletrônica

da Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>).

Art. 16º O parecer consubstanciado deverá ser emitido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo da pesquisa junto ao CEP-FESP/Palmas.

Parágrafo único: O prazo estipulado pelo caput deste artigo fica condicionado aos protocolos de pesquisa junto ao CEP-FESP/Palmas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à realização da reunião ordinária subsequente ao protocolo.

Art. 17º Os projetos avaliados poderão ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) aprovado;

b) pendente: quando o CEP considera necessária a correção do protocolo apresentado. E solicita revisão específica, modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em prazo estipulado, a partir do qual o CEP/FESP-Palmas terá trinta (30) dias para emitir o parecer final;

c) não aprovado: quando o impedimento ético é grave e não pode ser corrigido com a tramitação “pendência”. Neste caso, caberá recurso ao CEP-FESP/Palmas, no prazo de trinta (30) dias, quando algum fato novo for apresentado para fundamentar a reanálise do protocolo.

d) Arquivado: quando o prazo de enviar as respostas às pendências ou recorrer sobre o parecer, for descumprido.

e) Suspenso: quando a pesquisa já aprovada e em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, principalmente, referente ao participante da pesquisa.

f) Retirado: quando em solicitação do pesquisador responsável, e mediante justificativa, for retirada o protocolo de pesquisa do Sistema CEP/CONEP, antes da avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.

Parágrafo único: toda a tramitação de protocolos de pesquisa será realizada, exclusivamente, via Plataforma Brasil.

Art. 18º O CEP-FESP/Palmas, quando oportuno e conveniente, realizará programas de capacitação de seus membros e da comunidade acadêmica, em cursos de educação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos;

Art. 19º Uma vez aprovado o projeto, o CEP, passa a ser corresponsável no que se refere aos aspectos éticos da pesquisa, mantendo o anonimato dos pareceristas. Todos os pareceres têm caráter confidencial e serão encaminhados exclusivamente ao pesquisador responsável do projeto e à CONEP, quando necessário;

Art. 20º O conteúdo tratado durante todo o processo de análise dos protocolos de pesquisa, tramitados via Sistema CEP/CONEP é de ordem sigilosa. Os membros do CEP/FESP-Palmas e todos os funcionários que terão acesso aos documentos, inclusive virtuais e reuniões, deverão manter sigilo, comprometendo-se, por declaração escrita, sob pena de responsabilidade.

Art. 21º Consideram-se autorizados para execução os projetos aprovados pelo CEP-FESP/Palmas.

Parágrafo único: A autorização que trata o caput deste artigo, não viabiliza a entrada do pesquisador nos cenários de pesquisa, devendo o pesquisador atender as normas estabelecidas pelas instituições onde serão realizadas as pesquisas.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES DO COLEGIADO

Art. 22º O CEP-FESP/Palmas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de fevereiro à dezembro, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu coordenador.

Art. 23º A reunião do CEP/FESP-Palmas, sempre será fechada ao público, e se instalará e deliberará com presença da maioria absoluta de seus membros, ou seja, de 50% (cinquenta por cento) mais um do número total de membros.

Art. 24º As decisões serão tomadas buscando o consenso entre os membros, porém, quando necessário, através da maioria dos votos.

Parágrafo único: O resultado das deliberações sobre os projetos de pesquisa constará de um ato assinado pelo coordenador em nome do CEP, a ser encaminhado aos interessados.

Art. 25º A participação nas reuniões serão computadas por meio de frequências e todos os assuntos tratados em reuniões serão registrados em Atas. Os membros que faltarem 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas no período de 12 (doze) meses serão excluídos automaticamente do colegiado CEP-FESP/Palmas.

§ 1º O CEP/FESP-Palmas comunicará as situações de vacância ou afastamento de membros ao CONEP, assim como as substituições efetuadas, justificando-as.

§ 2º O CEP/FESP-Palmas comunicará ao Conselho municipal de Saúde de Palmas as faltas do representante de usuário que a instituição indicou.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º Os casos omissos neste Regimento serão encaminhados ao CEP-FESP/Palmas, para análise e emissão de atos complementares.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 104, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora Dalvina Pereira Dos Santos Soares, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Dalvina Pereira Dos Santos Soares, matrícula funcional nº 191121, nomeada pelo Decreto nº 91 de 02/06/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente comunitário de saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/01/2002, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 24/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme planilha de cálculo de proventos consignada aos autos do processo nº 2018001844.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, bem como no art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício

será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de junho de
2018.

Carlos Junior Spiegiorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 105, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora CECILIA GONÇALVES BEZERRA, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora CECILIA GONÇALVES BEZERRA, matrícula funcional nº 186971, nomeada pelo Decreto nº 91 de 02/06/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente comunitário de saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/06/2008, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 19/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme planilha de cálculo de proventos consignada aos autos do processo nº 2017077137.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, bem como no art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de junho de
2018.

Carlos Junior Spiegiorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 106, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora Maria Evangelista Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 em favor da servidora Maria Evangelista Pereira, matrícula funcional nº 131351, nomeada pelo Decreto nº 58 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 15/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 24/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2017076784.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, bem como no art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PREVIPALMAS/GAB Nº 107, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora DIRCINHA RODRIGUES DE SOUZA, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 em favor da servidora DIRCINHA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula funcional nº 310011 nomeada pelo Ato nº 1.189-NM de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 08/08/2005 entrado em exercício em 10/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 12/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme planilha de cálculo de proventos consignada aos autos do processo nº 2017066662.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, bem como no art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 108, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DO AMPARO GOMES, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora MARIA DO AMPARO GOMES, matrícula funcional nº 141801, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 17/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Tabela II, Nível III, Referência "A".

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2017076047.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

Carlos Junior Spegorini Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 109, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 141351, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 09/02/2000, com lotação junto a Casa Civil do Município.

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 21/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme

planilha de cálculo de proventos consignada aos autos do processo nº 2017076990.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, bem como no art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

Carlos Junior Spegiorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.

